

**DECISÃO COREN-PR Nº 92 DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO necessidade de Homologação dos Registros de Empresa;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 721/2023, artigo 9º;

CONSIDERANDO deliberação da 767ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), de 03 de abril de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná, das empresas abaixo identificada:

REGISTRO DE EMPRESA

PROTOCOLO	NUMERAÇÃO	INSTITUIÇÃO
5537899	COREN PR 0730	ELICIENE MARIA DA SILVA ROSA LTDA
5537092	COREN PR 0731	F NUNEZ
5541453	COREN PR 0732	CRISTIANE PATRIARCA BRAUN
5542826	COREN PR 0733	D B A - ENFERMAGEM LTDA
5537170	COREN PR 0734	J ZANATTA
5537211	COREN PR 0735	T S LIRA
5539505	COREN PR 0736	M H FORLIN ENFERMAGEM LTDA
5537181	COREN PR 0737	M C ENFERMAGEM LTDA
5527919	COREN PR 0738	BRUNA GALVÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
5548127	COREN PR 0739	DONARA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
5545721	COREN PR 0740	KARINA H S ALMEIDA ENFERMAGEM LTDA
5549607	COREN PR 0741	AMANDA EMILLY DE OLIVEIRA LTDA
5546925	COREN PR 0742	L A MARKUS
5549740	COREN PR 0743	M. A. S. FREITAS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
5550039	COREN PR 0744	EFS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
5549652	COREN PR 0745	BBL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Art. 2º Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 08/04/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 10/04/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688115** e o código CRC **820E4558**.